



Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 523, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.957

Dispõe sobre elevação de pensão e dá
outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica elevada, a partir do mês de outubro de 1.957, para Cr \$ 1.000,00 (mil cruzeiros) mensais a pensão concedida à Da. HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO, viúva do ex-funcionário municipal José Domingos.
- Artigo 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução desta lei, no corrente exercício, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de Cr \$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros), suplementar à verba 7-4-1/8-95-4 - Despesas Diversas-, do orçamento vigente.
- Artigo 3º - Nos orçamentos vindouros serão consignadas verbas próprias para o cumprimento das disposições desta lei.
- Artigo 4º - Fica anulada parcialmente em Cr \$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) a verba 3-5-1/8-81-4- Despesas Diversas - Serviços Executados por Terceiros - II-, do orçamento vigente.
- Artigo 5º - O valor do crédito era aberto correrá por conta da anulação de que trata o artigo 4º.
- Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
18 de novembro de 1.957.

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Buñó/..